



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Remetido via e-mail.

Belém, 08/05/2019

Ofício Circular n.º 057/2019-CJCI

Belém, 06 de maio de 2019.

Processo n.º 2019.7.000172-8

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida nos autos do processo n.º 2019.7.000172-8, que tem por requerente a Senhora Andressa Fabiane Magalhães de Freitas, Oficial Interina do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Alenquer, para conhecimento da determinação que tornou sem efeito o Ofício Circular n.º 027/2019-CJCI, de 12/03/2019, que estabeleceu aos Cartórios Extrajudiciais de se abster da realização do serviço de protesto relativo ao município de Alenquer.

Atenciosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI